



**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023-7005 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 233/2019/GM

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 450/2019 - Deputada Áurea Carolina.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Em atenção ao Oficio 1^aSec/RI/E/nº 440/19, de 8 de maio de 2019, que trata do Requerimento de Informação nº 450/2019, de autoria da Deputada Áurea Carolina, no qual requer informações a respeito da "exploração turística e comercial do patrimônio cultural brasileiro", encaminho, em anexo, o Ofício nº 77/2019/DEOTur/SNETur, de 31 de maio de 2019, prestando as devidas informações solicitadas pela Parlamentar.
2. Por oportuno, coloco a equipe técnica deste Ministério à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
Ministro de Estado do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 12/06/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0389885** e o código CRC
943700DD.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005464/2019-74

SEI nº 0389885



**MINISTÉRIO DO TURISMO
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TURISMO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 3º andar, sala 353 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61)2023-7291 - www.turismo.gov.br

Ofício nº 77/2019/DEOTur/SNETur

Ao(À) GABINETE DO SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação 440/2019.

Deputada Soraya Santos
Primeira Secretaria

Em resposta ao Requerimento de Informação 440/2019, da Deputada Áurea Carolina, que requer informações sobre a exploração turística e comercial do patrimônio cultural brasileiro, informamos:

A elaboração da proposta de Decreto foi motivada pelo Acórdão nº 311/2017 do TCU que recomendou ao Ministério do Turismo a elaboração, em conjunto com os ministérios do Meio Ambiente e da Cultura bem como outros órgãos que se vinculem ao tema, de uma política nacional de gestão do patrimônio mundial da humanidade, com vistas à estruturação do destino, de forma a torná-lo autossustentável.

O Decreto nº 9763, de 11 de abril de 2019, regulamenta o disposto no inciso XI do caput do art. 5º da Lei nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, com vistas a desenvolver, a ordenar e a promover os segmentos turísticos relacionados com o Patrimônio Mundial cultural e Natural do Brasil.

Conforme CAPÍTULO II, DOS OBJETIVOS, art. 5º, a gestão turística do Patrimônio Mundial tem por objetivos:

- apoiar a preservação e a promoção dos Sítios do Patrimônio Mundial;
- proporcionar o acesso da sociedade aos Sítios do Patrimônio Mundial;
- valorizar e fomentar o turismo, de forma sustentável, nos Patrimônios Mundiais, e aprimorar sua gestão turística;
- difundir os valores universais excepcionais dos Sítios do Patrimônio Mundial por meio da gestão turística sustentável;

- estimular o desenvolvimento e a implantação de produtos e serviços turísticos associados aos Patrimônios Mundiais, de forma sustentável, com vistas a incrementar a experiência dos turistas e visitantes;
- estimular a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços necessários ao desenvolvimento turístico relacionados com os Sítios declarados Patrimônios Mundiais;
- propiciar a competitividade do setor turístico por meio da ampliação e do aprimoramento da oferta de produtos e de serviços turísticos associados aos Patrimônios Mundiais, como destinos patrimoniais de primeira ordem;
- garantir agenda de convergência entre cultura, meio ambiente, desenvolvimento urbano e de turismo, a fim de alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável; e
- valorizar o conhecimento de povos e comunidades tradicionais e de populações locais, e estimular o desenvolvimento de produtos e serviços a estes associados ou por estes ofertados, a fim de privilegiar a implementação do turismo de base comunitária, sempre que possível.

Para a realização das ações previstas, será formado Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio, que contará com o Ministério do Turismo, o Ministério da Cidadania, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério do Desenvolvimento Regional, o Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, seguindo a diretriz de ampliar a oferta turística de maneira sustentável, visando à geração de empregos, renda e divisas e o bem-estar das pessoas. O Comitê está em fase de formação e tão logo o mesmo seja implantado, serão elaboradas as metas a serem seguidas pelo mesmo, sendo responsável por propor, monitorar e avaliar as ações relacionadas à atividade turística voltadas ao Patrimônio Mundial.

As ações relacionadas com as atividades turísticas voltadas ao Patrimônio Cultural serão implementadas de forma transversal aos planos, programas e projetos de entidades envolvidas em sua execução, e por projetos específicos , alinhados à Política Nacional de Turismo, à Política de Patrimônio Cultural, à Política Nacional do Meio Ambiente, ao Sistema nacional de Unidades de Conservação, ao Plano nacional de Área Protegidas, à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas políticas setoriais de habitação, de saneamento e de mobilidade, e demais políticas públicas pertinentes.

Ainda sobre as ações, informamos que está prevista a implantação, reforma, adequação ou recuperação da infraestrutura turística e de apoio ao turismo, inclusive com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos Patrimônios Mundiais e seus entornos.

O decreto possui como uma das suas diretrizes a participação social e o respeito à cultura dos povos e comunidades tradicionais. Além disso, prevê ações como o fortalecimento do turismo e das governanças locais, com participação de agentes públicos, privados e de representação da sociedade civil organizada, e o incentivo à participação social na gestão turística dos Patrimônios Mundiais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Silvana Melo do Nascimento

Diretora do Departamento de Ordenamento do Turismo (DEOTUR)



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Melo do Nascimento, Diretor(a)**, em 31/05/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0388879** e o código CRC **78D00D8D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005464/2019-74

SEI nº 0388879